



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010811-68.2020.5.18.0009
AUTOR: ALESSANDRA SALES VIEIRA LOPES
RÉU: COURO E INTERIORES - EIRELI - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 168eaea

Destinatário: COURO & CASA SHOPPING EIRELI

DILIGÊNCIA POSITIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico e dou fé que no dia 20/10/2023 o procurador da reclamante Dr. Vitor, OAB/GO67828, entrou em contato por meio telefônico para marcar a diligência de penhora e remoção de bens ficando acordado que após providenciar os meios necessários retornaria o contato. No dia 30/10/2023, esta Oficiala enviou mensagem eletrônica afim de marcar a diligência, pois não recebeu retorno do contato anterior. Foi solicitado, por parte do Dr. Vitor, mais prazo de cumprimento do mandado pois as partes estavam em tratativas de um acordo. No dia 08/11/2023, esta Oficiala enviou mensagem eletrônica novamente afim de marcar a diligência, pois não recebeu retorno da proposta de acordo. Sendo assim, foi agendada a diligência para o dia 09/11/2023, porém o Dr. Vitor, adiantou que não poderia fazer a remoção dos bens naquele momento pois não conseguiu agendar com a empresa de transporte.

Sendo assim, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação supra, no dia 09/11/2023, às 09h. compareci na Av. 136, n. 1161, St. Sul, Goiânia/GO, acompanhada do Oficial de Justiça Leonardo Nogueira, onde fui atendida pela vendedora da loja Sr. Delma, que ao tomar conhecimento do mandado nos franqueou acesso à loja e telefonou para a proprietária, Sra. Miriam, comunicando da diligência. Por telefone, foi comunicado à Sra. Miriam a penhora dos bens e marcado horário, no mesmo dia, para assinatura do auto de depósito.

Certifico, ainda, que o Dr. Vitor não compareceu à diligência informando que houve problema mecânico em seu veículo, e compareceu ao local, por volta das 9h20min. a reclamante, Sra. Alessandra, que informada do início da diligência, e após esclarecida de algumas dúvidas, não permaneceu na loja.

Sendo assim, após prestados os esclarecimentos, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens móveis, conforme Auto de Penhora em anexo:

- 01 (Um) **SOFÁ DE COURO FOSCO, NA COR CINZA, MODELO BENJAMIM**, com medidas de 2,20m (conforme etiqueta de descrição da loja), **NOVO**, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);

- 01 (Um) **SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI ESCURO, MODELO SCALA**, com medidas de 2,60m (conforme etiqueta de descrição da loja), **NOVO**, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais);

- 01 (Um) **SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI, MODELO REGIO**, com medidas de 2,70m (conforme etiqueta de descrição da loja), **NOVO**, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);

Total da Penhora **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para a garantia da dívida referida no Mandado.

Certifico, ainda, que retornei ao local no dia 09/11/2023, às 13h30min. e nomeei **FIEL DEPOSITÁRIO**, a Sra. Miriam Denise Voigt de Oliveira, divorciada, RG. 7965570 SSP/SP, CPF. 038.102.116-56, filha de Alberto Voigt e Maria da Glória Voigt, natural de São Paulo/SP, nascida em 31/08/1957, residente na Rua C-254, N. 180, apto. 702, St. Nova Suiça, Goiânia/GO, conforme Auto de Depósito em anexo, bem como, **INTIMEI** a executada na pessoa da Sra. Miriam Denise Voigt de Oliveira, CPF. 038.102.116-56 da PENHORA E AVALIAÇÃO e, querendo, apresentar recurso, tendo recebido a contrafé.

Certifico, ainda, que trata-se de loja de móveis de alto padrão, com valores de venda elevados dos produtos, comparado a preço de médio padrão, sendo que na loja havia vários modelos de sofás de couro legítimo, poltronas, mesas de jantar, balcão tipo buffet, tapetes, quadros, objetos de decoração variados. Foi objeto de penhora 3 (três) unidades de sofás, dentre vários disponíveis, sendo que

havia outros sofás de maior tamanhos e valores de venda. Não foi objeto de penhora mesas de jantar, balcão tipo buffet, aparador ou mesa de centro pois tais itens já foram objetos de hasta pública negativa face à Reclamada. Nada mais.

GOIANIA/GO, 09 de novembro de 2023
CRISTIANE MARTINS GERVASIO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MARTINS GERVASIO - Juntado em: 09/11/2023 19:59:19 - 6cc475e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23110919582848700000060240811?instancia=1>
Número do processo: 0010811-68.2020.5.18.0009
Número do documento: 23110919582848700000060240811



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CENTRAL DE MANDADOS**

Processo nº0010811-68.2020.5.18.0009

Mandado ID 168eaea

- 01 (Um) **SOFÁ DE COURO FOSCO, NA COR CINZA, MODELO BENJAMIM**, com medidas de 2,20m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação;

Foto1.



Foto2.



Continuação. SOFÁ DE COURO FOSCO, NA COR CINZA, MODELO BENJAMIM

Foto3.



Foto4.



- 01 (Um) SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI ESCURO, MODELO SCALA, com medidas de 2,60m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação;

Foto1.



Continuação. SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI ESCURO, MODELO SCALA

Foto2.



Foto3.



Foto4.



- 01 (Um) SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI, MODELO REGIO, com medidas de 2,70m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação;

Foto1.



Foto2.

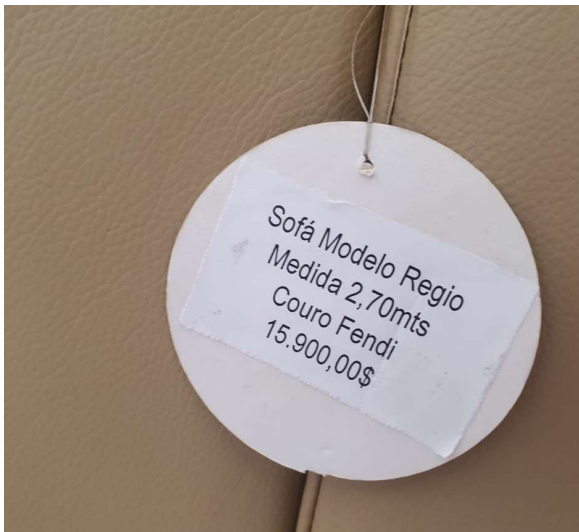


Continuação. SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI, MODELO REGIO

Foto3.



Foto4.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE CENTRAL DE MANDADOS

Processo nº 0010811-68.2020.5.18.0009

Mandado ID 168eaea

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09(nove) dias do mês de novembro de 2023, na Av. 136, n. 1161, Qd.F-44, Lt.04, St. Marista, Goiânia/GO, eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado supra, passado em favor de **ALESSANDRA SALES VEIRA LOPES** contra **COURO & CASA SHOPPING EIRELI (CNPJ. 28.981.852/0001-26)**, para pagamento da importância de **R\$44.552,89** (Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizada até **13/07/2023**, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

- **01 (Um) SOFÁ DE COURO FOSCO, NA COR CINZA, MODELO BENJAMIM, com medidas de 2,20m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);**
- **01 (Um) SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI ESCURO, MODELO SCALA, com medidas de 2,60m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais);**
- **01 (Um) SOFÁ DE COURO BEGE, NA COR FENDI, MODELO REGIO, com medidas de 2,70m (conforme etiqueta de descrição da loja), NOVO, em excelente estado de conservação, avaliada no valor de venda da loja, em R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);**

Total da Penhora **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para a garantia da dívida referida no Mandado.

Certifico, ainda, que **nomeei FIEL DEPOSITÁRIA**, a Sra. Miriam Denise Voigt de Oliveira, divorciada, RG. 7965570 SSP/SP, CPF. 038.102.116-56, filha de Alberto Voigt e Maria da Glória Voigt, natural de São Paulo/SP, nascida em 31/08/1957, residente na Rua C-254, N. 180, apto. 702, St. Nova Suíça, Goiânia/GO, o(a) qual, como fiel

Op. auto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE CENTRAL DE MANDADOS

Processo nº 0010811-68.2020.5.18.0009

Mandado ID 168eaea

depositário(a), se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra, sob as penas de lei, até a total satisfação da execução. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).

Cristiane M. Gervásio
 Cristiane Martins Gervásio

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Luciane Pereira de Almeida Vicente
 Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que **INTIMEI** a executada na pessoa da Sra. Miriam Denise Voigt de Oliveira, CPF. 038.102.116-56 da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto supra e de que tem o prazo de lei, a contar do primeiro dia útil seguinte, para apresentar recurso/embargos, tendo (sim) recebido a contrafê.

Goiânia, 09 de novembro de 2023.

Luciane Pereira de Almeida Vicente
 Executado(a)

Cristiane M. Gervásio
 Cristiane Martins Gervásio
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

